



= LEI Nº 177 =

Autoriza construção de um mausoléu para
o dr. Augusto Glória Ferreira Alves

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir um mausoléu, no cemitério público da cidade, que perpetue a memória do saudoso e benemérito médico e político sanjoanense dr. Augusto Glória Ferreira Alves, podendo despende para tanto até a importância de R\$ 20.000,00.

Art. 2º - Para atender à despesa autorizada no art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos dezoito dias do mês de novembro de mil, novecentos e cinquenta e seis.-

João de L. do S. S. S.

- Prefeito Municipal -